

GRADUAÇÃO	NOME	DIÁRIA ALIMENTAÇÃO	DIÁRIA POUSADA	VALOR TOTAL R\$
SGT BM	Maycon William Silva	3	2	659,40
CB BM	Francisco Elvís Almeida Fonseca			633,00

Ordenador:

JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 546999

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 1153/2020-DG/CGP, de 15/05/2020.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o constante no E-mail, datado de 13/05/2020, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM/PA, efetivando o retorno, a contar de 13/05/2020, da servidora Lorena Araújo Diniz Barros, Assistente de Trânsito, a este Departamento,

R E S O L V E:

REVOGAR a Portaria 3198/2019-DG/CGP, que autorizou a cessão da servidora LORENA ARAÚJO DINIZ BARROS, Assistente de Trânsito, matrícula 57176352/1, ao Tribunal de Contas dos Municípios do Pará, por um (1) ano, no período de 16/09/2019 a 15/09/2020, com ônus para o Órgão Cessionário, de conformidade com o Decreto 1.960, de 18/01/2018. Os efeitos desta Portaria retroagirão a 13/05/2020.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

PORTARIA Nº 1154/2020-DG/CGP, de 15/05/2020.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, CONSIDERANDO a solicitação da servidora LORENA ARAÚJO DINIZ BARROS, constante do Requerimento datado de 13/05/2020, de exoneração do cargo efetivo de Assistente de Trânsito, em virtude de posse em cargo público de provimento efetivo inacumulável, às fls. 01 do Processo nº 2020/335632;

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a servidora LORENA ARAÚJO DINIZ BARROS, matrícula 57176352/1, do Cargo Efetivo de Assistente de Trânsito, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, e art. 58, caput, Parágrafo Único, inciso II, da Lei 5.810/94-RJU, c/c art. 33, VIII, da Lei 8.112/90. Os efeitos desta Portaria retroagirão a 14/05/2020.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

Protocolo: 546958

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 521/2020- DGPC/OD/DRF DE 18 de maio de 2020.

CONSIDERANDO o teor do PROT 2020/337560, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de VIGIA, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 15 a 16/05/2020;

1. IPC - IDARLINDO LUCIO DA SILVA MEIRELES - MAT:5206626

2. IPC - EVANDRO FERREIRA CASTRO - MAT:5853435

3. IPC - FRANKLEY DE SOUZA MOTA - MAT:8400707

4. DPC - AUGUSTO DA SILVA LEME - MAT:5940539

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 1,5 (uma e meia) diária(s) do grupo A, no valor de R\$ 250,57 (Duzentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos.), perfazendo um total de R\$1.002,30 (Um mil e dois reais e trinta centavos.), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

Protocolo: 546971

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

PORTARIA

DESPACHO DE JULGAMENTO DA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 003/2020

PORTARIA Nº 012/2019 – CORREG – CPC “R.C.”, DE 18 DE MAIO 2020.

O Corregedor do Centro de Perícias Científicas “Renato Chaves”. Usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 6.282/2000 e suas alterações;

CONSIDERANDO o Relatório da Comissão Processante da Sindicância Investigativa nº 003/2020;

RESOLVE:

Art. 1º ACATAR integralmente o relatório da Presidente do Processo de Sindicância Investigativa nº 003/2020, adotando-o como motivação desta decisão;

Art. 2º DECIDO, com suporte no art. 224, Lei nº 5.810/94, pelo ARQUIVAMENTO, em face da ausência de indícios de autoria e materialidade;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE. Danielle Silva de Andrade Lima Guerra Corregedora do CPC “RC”

Protocolo: 546968

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 147/20 DE 08 DE MAIO DE 2020 – GAB/DGCPCRC

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS “RENATO CHAVES”, usando das atribuições legais e conferidos pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33771 de 02.01.2019.

CONSIDERANDO, a Lei nº 5.810 de 24.01.94 e a Lei nº 6.823, de 30 de janeiro de 2006.

CONSIDERANDO, a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Art. 67.

RESOLVE: Designar como fiscal de contrato a servidora LAURIECELIA DA CRUZ GOUVEA, Gerente do Núcleo de Almoxarifado, matrícula nº 5888117/3, contrato nº 011/2020-CPL/CPC-RC, celebrado com a empresa ASSOCIAÇÃO POLO PRODUTIVO PARÁ que tem por objeto à aquisição de sacos para remoção de cadáver, para atender as necessidades do Centro de Perícias Científicas “Renato Chaves”, suas UR's e os NA's

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS “RENATO CHAVES”, 08 de Maio de 2020.

CELDO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

Protocolo: 546929

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

NÚMERO DO CONVÊNIO: 010/2018

NÚMERO DO TERMO: 1

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e o MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, CNPJ/MF nº 01.613.321/0001-24, com intervenção do CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO, CNPJ nº 05.054.952/0001-01.

OBJETO DO CONVÊNIO: Delegação recíproca de competência onde o MUNICÍPIO delega parcialmente ao DETRAN/PA as competências previstas no artigo 24, incisos VI, VII, VIII, XI do Código de Trânsito Brasileiro, para fins de atuação, retenção, remoção, julgamento e processamento de autos de infração de trânsito lavrados por agentes de trânsito do DETRAN/PA, assim como a possibilidade de realizar hasta pública nos termos do artigo 328 da mesma lei c/c a Resolução nº 331/2009 – CONTRAN. O DETRAN/PA delega parcialmente ao MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, as competências previstas no artigo 21, incisos IV, VI, VII, VIII e IX, do Código de Trânsito Brasileiro, para atuação em Rodovias Estaduais, cujos trechos perspassem dentro da área limítrofe do Município, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro; as competências previstas no artigo 22, incisos IV, V, VI e VII do Código de Trânsito Brasileiro, para fins de atuação, retenção, remoção, recolhimento de documentos vencidos, julgamento e processamento de autos de infração de trânsito lavrados por Agentes de Trânsito Municipais, incluindo a responsabilidade pela remoção, guarda e vistoria de veículos em razão da aplicação de medida administrativa, assim como a possibilidade de realizar hasta pública nos termos do artigo 328 da mesma lei c/c a Resolução no 331/2009 – CONTRAN.

VIGÊNCIA: Início: 08/05/2020 Término: 07/05/2021

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 08/05/2020

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCELO LIMA GUEDES

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral – DETRAN/PA

Protocolo: 547018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

NÚMERO DO CONVÊNIO: 039/2017

NÚMERO DO TERMO: 1

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e o MUNICÍPIO DE ITAITUBA/PA inscrito no CNPJ nº 05.138.730/0001-77

OBJETO DO CONVÊNIO: Delegação recíproca de competência onde o MUNICÍPIO delega parcialmente ao DETRAN/PA as competências previstas no artigo 24, incisos VI, VII, VIII, XI do Código de Trânsito Brasileiro, para fins de atuação, retenção, remoção, julgamento e processamento de autos